PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcvmg@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 725/2008

AUTORIZA CESSÃO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EM COMODATO.

A Câmara Municipal DE Cana Verde, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato uma área de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) situado na Rua Felícia de Morais Carneiro, ao lado do galpão Gera-Rendas, ao Senhor Ademilson Montes, CPF nº 031.809.846-60, mediante assinatura de contrato.

Art.2º - A área constante no artigo anterior servirá para instalação de fábrica de artefatos de cimento, ficando o Comodatário compromissado gerar no mínimo 10 (dez) empregos diretos.

Art.3º - Fica o Comodatário autorizado a efetuar ligação de energia elétrica e de água, correndo por sua conta todas as despesas com instalação e pagamentos mensais, ficando isento o Município de quaisquer despesas.

Art.4º - A cessão em comodato terá vigência até 31.12.2008, podendo ser renovado caso haja interesse das partes.

Art.5º - As edificações efetuadas para o funcionamento poderão ser demolidas após o encerramento das atividades, e, caso não ocorra, ficarão incorporadas ao patrimônio público municipal sem quaisquer ônus.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 12 de janeiro de 2008.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal